Resolução nº : 5518/99
Protocolo nº : 476313/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO e SEDU relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA